



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO



- RESOLUÇÃO Nº 1/73 -

"Concede verba de Representação ao
Presidente da Câmara Municipal."

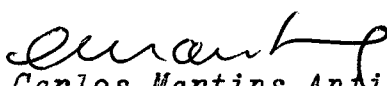
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Dr. Carlos
Martins Antico, Presidente, nos termos do artigo 16 n.V -
do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida ao Presidente da
Câmara Municipal, a partir de 1º de maio de 1973, a títu
lo de Representação, uma dotação mensal de (quatro) 4 sa
lários mínimos vigentes.


Artigo 2º - A despesa com a execução desta
Resolução, no presente exercício, deverá ocorrer por con
ta de crédito especial, a ser aberto oportunamente:

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor
na data de sua publicação.

Cruzeiro, 7 de maio de 1973


Dr. Carlos Martins Antico
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal -
de Cruzeiro, aos sete dias do mes de maio de 1973.


Juarez Bessa de Souza
-Enc. Expediente-